

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 1477430/2022****TERMO ADITIVO: 01****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 02/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E A EMPRESA OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **PABLO CESAR BENETTI**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A1446-0, expedida pelo CAU e inscrito no CPF sob o nº 717.947.947-00, e, de outro lado, a **OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.546.840/0001-29, sediado(a) na Av. Vereador Toaldo Túlio, 227–Santa Felicidade–CEP: 82320-010–Curitiba/PR doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª **LISEMARY SIMIONI BONFIM**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 5505912-8, expedida pela SESP/PR e inscrita no CPF nº 019.034.099-18, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 02/2022 celebrado entre as partes em 14 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de fevereiro de 2023, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo, somados os lotes 1 e 2, o valor mensal de R\$ 24.597,85 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor total anual de R\$ 295.174,26 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme descrito a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	FIXO	Mdo. Motorista 40h/semana	1	R\$ 4.694,75	R\$ 4.694,75	R\$ 56.337,03
		Locação de veículo incluindo combustível e pedágio	1	R\$ 6.984,91	R\$ 6.984,91	R\$ 83.818,88
	VARIÁVEL	Horas Extras	10	R\$ 32,63	R\$ 326,30	R\$ 3.915,60
		Pernoites	7	R\$ 185,09	R\$ 1.295,63	R\$ 15.547,56
					R\$13.301,59	R\$ 159.619,07

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2	FIXO	Mdo. Motorista 40h/semana	1	R\$ 4.694,75	R\$ 4.694,75	R\$ 56.337,03
		Locação de veículo incluindo combustível e pedágio	1	R\$ 5.534,85	R\$ 5.534,85	R\$ 66.418,24
	VARIÁVEL	Horas Extras	10	R\$ 32,63	R\$ 326,30	R\$ 3.915,60
		Pernoites	4	R\$ 185,09	R\$ 740,36	R\$ 8.884,32
					R\$11.296,26	R\$ 135.555,19

3.2. O valor mensal correspondente à locação de veículos e cessão de mão de obra da contratação referente ao lote 01 é de R\$ 13.301,59 (treze mil, trezentos e um reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 159.619,07 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e sete centavos). Para o lote 02, o valor mensal correspondente à locação de veículos e cessão de mão de obra da contratação é de R\$ 11.296,26 (onze mil, duzentos e noventa e seis centavos e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 135.555,18 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

3.2.1. As horas extras e pernoites para o lote 01 poderão perfazer o valor máximo mensal de R\$ 1.621,93 (um mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), totalizando o valor máximo anual de R\$ 19.463,16 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos). As diárias e pernoites para o lote 02 poderão perfazer o valor máximo mensal de R\$ 1.066,66 (um mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor máximo

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925



anual de R\$ 12.779,92 (doze mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA: DA REPACTUAÇÃO

4.1. A repactuação do presente contrato se deve à Convenção Coletiva de Trabalho, para os anos de 2022/2023 que ajustou o piso salarial da categoria referente à mão de obra para a execução do objeto.

4.2. Os valores referentes à repactuação estão incluídos nos valores apontados na tabela da CLÁUSULA TERCEIRA deste aditivo e seguem discriminados na tabela abaixo :

MÊS	LOTE	QUANTIDADE	PROPOSTA INICIAL 07/01/2022	PLEITO REPACTUAÇÃO CCT/2022	DIFERENÇA A FATURAR
jun/22	1	1	R\$ 4.274,95	R\$ 4.694,75	R\$ 419,80
jul/22	1	1	R\$ 4.274,95	R\$ 4.694,75	R\$ 419,80
ago/22	1	1	R\$ 4.274,95	R\$ 4.694,75	R\$ 419,80
set/22	1	1	R\$ 4.274,95	R\$ 4.694,75	R\$ 419,80
out/22	1	1	R\$ 4.274,95	R\$ 4.694,75	R\$ 419,80
nov/22	1	1	R\$ 4.274,95	R\$ 4.694,75	R\$ 419,80
dez/22	1	1	R\$ 4.274,95	R\$ 4.694,75	R\$ 419,80
jan/23	1	1	R\$ 4.274,95	R\$ 4.694,75	R\$ 419,80
jun/22	2	1	R\$ 4.274,95	R\$ 4.694,75	R\$ 419,80
jul/22	2	1	R\$ 4.274,95	R\$ 4.694,75	R\$ 419,80
ago/22	2	1	R\$ 4.274,95	R\$ 4.694,75	R\$ 419,80
set/22	2	1	R\$ 4.274,95	R\$ 4.694,75	R\$ 419,80
out/22	2	1	R\$ 4.274,95	R\$ 4.694,75	R\$ 419,80
nov/22	2	1	R\$ 4.274,95	R\$ 4.694,75	R\$ 419,80
dez/22	2	1	R\$ 4.274,95	R\$ 4.694,75	R\$ 419,80
jan/23	2	1	R\$ 4.274,95	R\$ 4.694,75	R\$ 419,80
			R\$ 68.399,19	R\$ 75.116,04	R\$ 6.716,84

4.3. Os valores a serem pagos de forma retroativa totalizam a quantia arredondada R\$ 6.716,80 (seis mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) e correspondem ao exposto no inciso II, do artigo 55 da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017.

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925



4.4. Os valores mencionados na cláusula 4.3. não estão incluídos na tabela da CLÁUSULA TERCEIRA e tampouco integrarão o valor do presente contrato e deverão ser pagos conjuntamente à próxima fatura.

CLÁUSULA QUINTA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

5.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato foi deferido por decisão da autoridade competente nos moldes do exposto no contrato originário.

5.2. Os valores referentes à repactuação estão incluídos nos valores apontados na tabela da CLÁUSULA TERCEIRA deste aditivo e seguem discriminados nos autos do processo administrativo nº 1477430/2022, movimento 24, conforme sistema SICCAU, parte integrante do presente aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE

6.1. Os valores referentes à repactuação estão incluídos nos valores apontados na tabela da CLÁUSULA TERCEIRA deste aditivo e seguem discriminados nos autos do processo administrativo nº 1477430/2022, movimento 24, conforme sistema SICCAU, parte integrante do presente aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria pelas contas abaixo previstas no orçamento do CAU/RJ para o exercício de 2023.

4.02.06.004 – PROJETO – Fiscalização Diversificar Atuação no Estado Prioriz

Ação Orientativa e Combate Exerc Illegal

4.02.10.002 – ATIVIDADE – Excelência Organizacional

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 14 de fevereiro de 2012, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Pablo Cesar Benetti
Presidente

OBDI Locação de veículos Ltda.

Lisemary Simioni Bonfim
Representante Legal

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925